



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-
2034 (PL 2614/24)**

Apresentação: 28/10/2025 11:00:55.873 - PL261424
ESB 1260/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

EMENDA Nº ____ / 2025

*Emenda Aditiva ao PNE, referente ao
Objetivo 19, Estratégia 19.1, ao Anexo
do Substitutivo ao Projeto de Lei.*

Acrescenta-se trecho ao Objetivo 19, Estratégia 19.1, ao Anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei, alterando-se para a seguinte redação:

Estratégia 19.1. Instituir, em regime de colaboração, padrões mínimos de qualidade de oferta relacionados às despesas correntes e à manutenção da infraestrutura escolar existente e, a partir desses padrões, definir Custo Aluno Qualidade (CAQ) como referência para avaliar a adequação do financiamento dessas despesas da educação básica nos sistemas de ensino, **garantindo os custos para a implementação efetiva da educação escolar indígena, quilombola e de uma educação antirracista, incluindo materiais didáticos específicos, formação docente e contratação de profissionais.**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256597430000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai



* C D 2 5 6 5 9 7 4 3 0 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 28/10/2025 11:00:55.873 - PL261424
ESB 1260/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025



* C D 2 2 5 6 5 9 7 4 3 0 0 0 0 *

JUSTIFICATIVA

Ao incluir explicitamente os custos para a implementação efetiva da educação escolar indígena, quilombola e antirracista, o dispositivo assegura que o Custo Aluno Qualidade (CAQ) seja calculado para essas modalidades e com referência na educação antirracista com as despesas necessárias para garantir o direito à educação diferenciada e de qualidade previsto na Constituição.

A especificação de materiais didáticos específicos, formação docente e contratação de profissionais reconhece que estas são condições indispensáveis – e portanto custosas – para viabilizar práticas pedagógicas culturalmente relevantes, combater o racismo estrutural e respeitar os princípios da consulta prévia e do protagonismo das comunidades.

Assim, garante-se a premissa da metodologia do CAQ de que há um padrão nacional de dignidade, com diversidades nos parâmetros de qualidade de acordo com as diversidades.

Sala da Comissão, 28 de outubro de 2025

Pedro Uczai
Deputado Federal (PT/SC)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256597430000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai